



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

Lei nº 692/2011,

Corumbáiba, 11 de novembro de 2011.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi
publicado este (a)

Lei nº 692/11
com afixação no placard do município
Corumbáiba

Maria Aparecida de Souza Costa
Responsável pelo Placard

“Denomina prédio público destinado ao atendimento de órgãos estaduais e municipais de: CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão “Idelfonso Naves de Almeida”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - O Prédio Público Municipal situado na Praça Américo Abílio de Araújo, antiga Praça da Bandeira, esquina com a Rua 04, Setor Central, será denominado CIAC – “Idelfonso Naves de Almeida”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA,
ESTADO DE GOIÁS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011.

Romário Vieira da Rocha
ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal